

**REQUERIMENTO N° 99/2025**

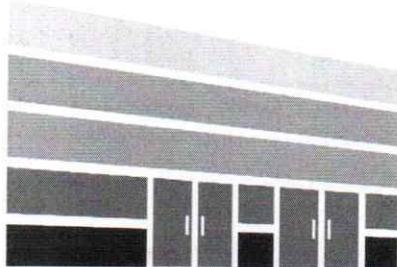
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

**Rárika de Araújo Bastos**, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER, ouvido o Plenário, com fundamento no art. 225 da Constituição Federal, no art. 150, § 10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, nos artigos 35, 93 e 204 da Lei Orgânica do Município, no art. 32, § 2º, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a qualidade ambiental e a resiliência urbana de Parnamirim/RN frente aos impactos da emergência climática, sob o título “Parnamirim, cidade verde e resiliente”.

**Justificativa**

A emergência climática é uma realidade inegável e representa uma das maiores ameaças à qualidade de vida nas cidades, sobretudo nas regiões urbanas em crescimento acelerado, como é o caso de Parnamirim/RN. O aumento das temperaturas, a intensificação de eventos climáticos extremos, a elevação do nível do mar, a escassez hídrica e a perda da biodiversidade são apenas alguns dos efeitos adversos que afetam diretamente o cotidiano da população, especialmente das comunidades mais vulneráveis social e economicamente.

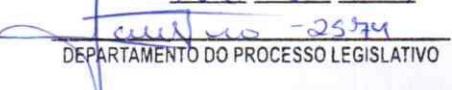
O enfrentamento das mudanças climáticas e a construção de cidades verdadeiramente resilientes não podem mais ser postergados. Trata-se de um desafio que atravessa fronteiras políticas e exige respostas locais firmes, coordenadas e sensíveis à complexidade do nosso tempo. Parnamirim/RN, por sua localização geográfica e dinâmica urbana, encontra-se especialmente exposta aos efeitos da crise climática, o que impõe a necessidade de uma ação institucional estratégica, pautada pelo conhecimento técnico-científico, pela legislação ambiental e, sobretudo, pela escuta ativa da sociedade. Nesse contexto, a realização de uma audiência pública revela-se não apenas oportuna, mas urgente, constituindo-se um espaço essencial de construção democrática para responder aos desafios que já se impõem sobre nosso território.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 12/05/2025

  
Folha - 2574  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 59140-670

(84) 99896-0169

[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



MAIS PERTO DE VOCÊ

A realidade do município é eloquente. Especialistas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) evidenciam níveis elevados de vulnerabilidade ambiental em regiões críticas, como a Barreira do Inferno, onde características naturais e antrópicas se combinam para aumentar o risco de desastres. A análise detalhada de fatores como geomorfologia, declividade, solos, vegetação, geologia e padrões de uso do solo revela um cenário preocupante, no qual o avanço da urbanização não acompanhada de ordenamento pode agravar ainda mais os riscos socioambientais. Essas informações, longe de alarmistas, constituem um chamado à ação preventiva e à formulação de políticas públicas guiadas por evidências e pelo princípio da precaução.

Ferramentas modernas de apoio à decisão, como a Plataforma AdaptaBrasil MCTI, ampliam nossa capacidade de enxergar o território com lentes mais precisas. Ao cruzar dados sobre exposição, sensibilidade e capacidade adaptativa dos municípios brasileiros, a ferramenta oferece um retrato claro das fragilidades locais frente às mudanças climáticas. No território parnamirinense, os indicadores apontam para riscos elevados de inundações, enxurradas, deslizamentos e outros eventos extremos, alertando para a urgência de estratégias adaptativas. Ao incorporar essas informações em debates públicos, promovemos não apenas transparência e participação, mas também a racionalidade no planejamento urbano e ambiental.

É nesse ponto que as Soluções Baseadas na Natureza (SbN) ganham centralidade. Mais do que uma tendência internacional, representam uma síntese virtuosa entre conservação ambiental e promoção do bem-estar coletivo. Intervenções como a criação de corredores verdes, a restauração de áreas de manguezal, a proteção de matas ciliares e a requalificação de espaços naturais urbanos são medidas com alto impacto positivo — mitigam riscos, resfriam as cidades, promovem biodiversidade e geram empregos sustentáveis. Parnamirim, com sua rica interface entre ecossistemas costeiros, áreas florestais e zonas urbanas em crescimento, possui potencial expressivo para se tornar referência em SbN, desde que haja vontade política e articulação institucional.

A gravidade do cenário é reconhecida em diferentes níveis da administração pública. O levantamento da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Presidência da República inclui Parnamirim entre os 31 municípios potiguares mais suscetíveis a tragédias ambientais. Este dado, por si só, deveria acionar mecanismos de prevenção e resposta. Contudo, mais do que reagir a desastres, é preciso construir um novo modelo de desenvolvimento urbano, que tenha a justiça ambiental como pilar e a participação cidadã como método.

É nesse sentido que o Poder Legislativo Municipal pode e deve assumir papel protagonista. Convocar a audiência pública sobre mudanças climáticas e resiliência urbana é



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

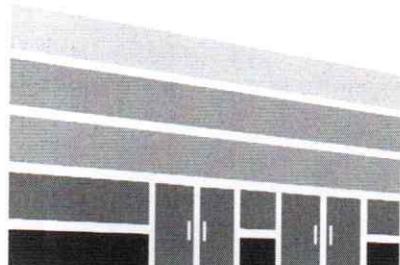
dar voz à sociedade, acolher a ciência, ouvir especialistas, gestores e comunidades, e, a partir desse diálogo, elaborar caminhos possíveis para um futuro mais seguro e sustentável. Para isso, é imprescindível fortalecer a estrutura administrativa local: investir em secretarias dedicadas ao meio ambiente e às mudanças climáticas, instituir fóruns permanentes de participação social e qualificar tecnicamente o corpo funcional da gestão pública. Apenas com instituições sólidas será possível acessar recursos, firmar parcerias e implementar projetos transformadores.

A realização de uma audiência pública com o tema “Parnamirim, cidade verde e resiliente” tem como finalidade fomentar a discussão aberta e plural sobre esses desafios, reunindo representantes do poder público, da sociedade civil organizada, de instituições acadêmicas e de pesquisa, do setor produtivo e de movimentos socioambientais. Trata-se de uma oportunidade de construir soluções integradas e sustentáveis que assegurem o cumprimento do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme previsto no art. 225 da Constituição Federal.

A solicitação para a realização dessa audiência pública encontra respaldo jurídico sólido, alicerçado na Constituição Federal, especialmente no art. 225, que consagra o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. No plano estadual, o art. 150, §10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte reforça a obrigação dos entes federados em adotar políticas ambientais eficazes.

Cumpre destacar que a Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em seu art. 12, incisos VI e VII, estabelece como competência comum do Município, da União e do Estado: *“proteger o meio ambiente e combater a poluição em quaisquer de suas formas”* (inciso VI), bem como *“preservar as florestas, a fauna e a flora”* (inciso VII). Tais comandos reforçam o dever constitucional e legal do Município de adotar medidas concretas voltadas à preservação ambiental e à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, promovendo, assim, um modelo de desenvolvimento urbano sustentável, equilibrado e socialmente justo.

Para tanto, a proposta de audiência pública está em plena sintonia com os princípios da democracia participativa e da gestão ambiental responsável. Ao abrir espaço para o diálogo com variados setores da sociedade, essa iniciativa fortalece o exercício do controle social e a elaboração de políticas públicas mais eficazes e legítimas. Trata-se de uma medida estratégica que permitirá a escuta qualificada de diferentes segmentos da população, promovendo um debate plural e técnico sobre os caminhos para o enfrentamento das mudanças climáticas no município.



Esse processo participativo contribui diretamente para o aprimoramento das políticas ambientais locais, incentivando ações fundamentais como: a elaboração de planos municipais de ação climática; a recuperação de áreas degradadas; o manejo adequado de resíduos sólidos; a ampliação de Áreas de Preservação Permanente (APPs); a implementação de infraestrutura verde; e a intensificação da educação ambiental, sobretudo em comunidades mais vulneráveis. A audiência pública, portanto, atua como um catalisador da transformação urbana sustentável e inclusiva, capaz de integrar esforços institucionais, acadêmicos e comunitários em prol do bem comum.

No âmbito local, a Lei Complementar Municipal Nº 53, de 20 de julho de 2011, estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, na qual está composta por diretrizes claras para o desenvolvimento sustentável, orientando a articulação entre o planejamento urbano, a preservação dos recursos naturais e a melhoria contínua da qualidade de vida da população. Logo, a realização de audiências públicas para debater temas como resiliência climática, Soluções Baseadas na Natureza (SbN) e governança ambiental local está plenamente amparada pelos princípios e objetivos previstos nessa legislação, que valoriza a participação cidadã como elemento estruturante da política ambiental.

Adicionalmente, a iniciativa também encontra respaldo nos arts. 35, 93 e 204 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, dispositivos que conferem ao Poder Legislativo e à administração municipal a prerrogativa de atuar ativamente na defesa do meio ambiente e no enfrentamento das mudanças climáticas. Tais normas evidenciam o compromisso institucional do município com a sustentabilidade, a justiça socioambiental e o bem-estar das gerações presentes e futuras.

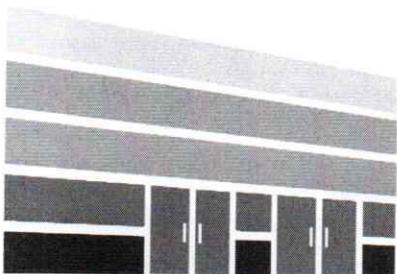
Dessa forma, a presente audiência pública se justifica como um passo necessário para que Parnamirim possa planejar um futuro mais verde, inclusivo e ambientalmente responsável para as presentes e futuras gerações.

Parnamirim/RN, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,



**Rárika de Araújo Bastos**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
**RECEBIDO**

Data: 12/05/2025

Fernanda - 2594  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)